



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE  
INSTITUTO DE EMPREGO DA MADEIRA, IP-RAM

## EDITAL

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º e dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 1020.º do Código Civil, notifico Cátia Vanessa da Silva Freitas Martins, NIF 232 131 015, com última residência conhecida à Estrada João Gonçalves Zarco, n.º 77, freguesia e concelho de Câmara de Lobos, na qualidade de antiga sócia e gerente da sociedade unipessoal por quotas denominada, *Celebraprosa – Unipessoal, Lda.*, NIPC 510 450 822, que vinha a exercer a atividade económica de exploração de restaurantes, bares, snack bares, estabelecimentos de bebidas e similares de hotelaria, CAE 56101, mas cuja atividade cessou a 02-10-2017, tendo posteriormente sido dissolvida e liquidada a 06-10-2017 – conforme consulta efetuada ao Portal da Justiça e Portal das Finanças, respetivamente - que, por meu Despacho de 21 de janeiro de 2025, e de acordo com o disposto no artigo 15.º da Portaria n.º 191/2015, de 14 de outubro, foi determinado o vencimento imediato da dívida, por incumprimento das condições inerentes à concessão do apoio financeiro – concedido através de Decisão de Aprovação da então Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM (IEM, IP-RAM), Dra. Maria Rita Sabino Martins Gomes de Andrade, de 18-05-2016, atribuído sob a forma de subsídio não reembolsável no âmbito do Processo n.º 2016/PIC/0178, cofinanciado pelo Fundo Social Europeu (FSE), para a criação de um posto de trabalho apoiado – no montante de € **2.072,62 (dois mil, setenta e seis euros e sessenta e dois cêntimos)**, a que serão acrescidos os juros de mora legais, calculados a partir de 11-02-2020, à taxa anual de 4%, nos termos do disposto na Portaria n.º 291/2003, de 8 de abril, para efeitos de cobrança coerciva, através de execução fiscal, pelo competente Serviço de Finanças do Funchal – 1, para o qual o processo será remetido, decorrido o prazo legal de afixação do presente Edital.

Funchal, 21 de janeiro de 2025.

A Presidente do Conselho Diretivo

Vânia Jesus